

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 010/2021-PE

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio medicinal, oxigênio para solda, vasilhame domésticos de gás de cozinha de 13kg, cilindros de P45(gás de cozinha) novos e cilindros de 1M3 e 10M3 de oxigênios novos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Termos de Referência anexo I do presente edital., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Recarga de 13 Kg de gás liquefeito				
	Recarga de 13 Kg de gás liquefeito	2,115.00	UNIDADE	115,000	243.225,00
00002	RECARGA DE AR RESPIRAVEL COMPRIMIDO, CILINDRO DE 6,8 LTS				
	RECARGA DE AR RESPIRAVEL COMPRIMIDO, CILINDRO DE 6,8 LTS	200.00	UNIDADE	276,667	55.333,40
00003	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA SOLDA-GARRAFA 10mü (50L)				
	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA SOLDA-GARRAFA 10mü (50L)	120.00	UNIDADE	223,333	26.799,96
00004	RECARGA DE GAS ACETILENO PARA SOLDA GARRAFA 9KG				
	RECARGA DE GAS ACETILENO PARA SOLDA GARRAFA 9KG	60.00	UNIDADE	692,667	41.560,02
00005	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13KG)				
	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13KG)	378.00	UNIDADE	216,667	81.900,13
00006	KIT VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO P / CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.				
	KIT VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL; CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; PRESSÃO DE ENTRADA DE 0A 315 KGF/CM2; ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOMPANHADO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, CATETER, MÁSCARA, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT. PRAZO MINIMO DE GARANTIA- 1 ANO	920.00	UNIDADE	640,000	588.800,00
00007	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 10M3				
	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 10M3	30,100.00	UNIDADE	302,667	9.110.276,70
00008	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO PPu 1M3				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	7,600.00 UNIDADE	120,000	912.000,00
00009	RECARGA DE 45 KG DE GAS LIQUEFEITO		
	RECARGA DE 45 KG DE GAS LIQUEFEITO		
	403.00 UNIDADE	416,667	167.916,80
00010	CILINDRO DE OXIGÊNIO PPU 1M3.		
	CILINDRO DE OXIGÊNIO PPU 1M3.		
	200.00 VASILHAME	1.703,333	340.666,60
00011	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3.		
	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3		
	450.00 VASILHAME	2.766,667	1.245.000,15
00012	CILINDRO DE P45		
	Cilindro Vasilhame P Gás Glp P45 - Capacidade 45kg - Vazio		
	30.00 UNIDADE	1.041,667	31.250,01
00013	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás-SEMED		
	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás liquefeito de petroleo		
	(GLP) acondicionado em		
	Botijão destinado a atender as escolas		
	da Zona Urbana e Rural do Municipio de Itaituba.		
	5,400.00 UNIDADE	115,000	621.000,00
00014	GÁS GLP 13 KG -RECARGA DE 13 KG GÁS LIQUEFEITO ZONA GARIMPEIRA		
	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás liquefeito de petroleo		
	(GLP)		
	acondicionado em Botijão destinado a atender as escolas da		
	zona garimpeira		
	do município de Itaituba. As empresa vencedora		
	deverá entregar as recargas		
	diretamente na escolas: Água Branca,		
	Alegria do Saber, Professora Ieda Maria		
	Gomes Barbalho, Centro		
	Infantil Ucholandia, Cesar Almeida, Maria Pereira da		
	Silva		
	(Crepurizinho), Maria do Patrocinio, Jardim do Ouro, São		
	Domingos, São		
	Francisco de Assis, Escola Penedo, Centro Infantil		
	ABC e Raimundo Sudário		
	(Marupá).		
	900.00 UNIDADE	132,667	119.400,30
	VALOR TOTAL R\$	13.585.129,07	

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens pretendidos/produtos, especialmente, a recarga de gás, oxigênio medicinal e de solda; vasilhame domésticos de gás de cozinha de kg, cilindros de P45(gás de cozinha) novos e cilindros de 1M3 e 10M3 de oxigênio novos, deverão ser fornecidos sem defeito na válvula de segurança, sem vazamento, conservados, dentro dos padrões de segurança e de qualidade, quantidade exata anunciada.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas das secretarias do município abaixo especificadas:

2.2 - A Secretaria Municipal de Administração justifica que sua solicitação atenderá a necessidade de manutenção do atendimento do Poder Público, tais como: SEMMA, TRIBUTOS, SEMAGRA, SEMAD, OUVIDORIA, GABINETE, PROCON, DEFESA CIVIL, COMTRI, CEREMONIAL, RESIDENCIA OFICIAL, AEROPORTO e SEMINFRA, FINANÇAS, PROCURADORIA E GABINETE e demais Setores e Coordenadorias do Município de Itaituba, de acordo com a abrangência das limitações do seu próprio Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, de acordo com o MEMO Nº 025/2021, de 20 de janeiro de 2021, Solicitação de Despesa-SD nº 007/2021 e Justificativa, todos devidamente assinados pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Diego José Mota Freitas.

2.3 - Sobre a aquisição do Oxigênio para solda, segundo a Secretaria Municipal de Administração, através Secretaria Municipal Infraestrutura, que viabilizará a execução dos serviços de solda em equipamentos, veículos e máquinas pesadas em serviço de manutenção e recuperação. Já o gás de cozinha fará a manutenção dos serviços de auxílio na preparação de lanches, refeições e cafezinho servidos a servidores administrativos e aos demais servidores que desempenham trabalhos pesados diurnos e noturnos na SEMINFRA.

2.4 - Já o Fundo Municipal de Saúde justifica que depende do oxigênio medicinal para auxiliar no tratamento de pacientes no Hospital Municipal e Posto de Saúde. Já o gás de cozinha auxilia na preparação de alimentos para alimentação dos pacientes sob cuidados médicos do município, bem como a manutenção do fornecimento de cafezinho a visitantes, acompanhantes de pacientes e aos servidores dos estabelecimentos de saúde, de acordo com o MEMO/SEMSA Nº 039/2021, de 28/01/2021, OFICIO/SEMSA DE 28/01/2021, OFICIO SEM NUMERO, PLANILHA QUANTITATIVA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, devidamente assinados tanto pelo Diretor Administrativo, Sr. Emerson de Oliveira Santos como pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Iamax Prado Custódio.

2.4.1 - Aduz ainda que é de suma importância registrar os pacientes portadores de patologias crônicas, graves e que necessitam de assistência domiciliar e oxigênio terapia contínua o que justifica a necessidade de assistência dos itens solicitados, evitando assim qualquer intercorrência, piora de quadro clínico e até mesmo óbito a qualquer um dos usuários no âmbito do SUS;

2.4.2 - Afirma, também, que este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço;

2.5 - Segundo o Fundo Municipal de Assistência Social, possui demandas diárias de atendimento ao público através da inclusão, cadastramento e recadastramento nos programas sociais, como: No Cadastro Único (Bolsa Família); além de atender as crianças, adolescentes e idosos que participam das atividades sociais e atendimentos ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Abrigo Institucionais (IAMI e Abrigo Infantil), Projeto Ação Solidária (Sopão), dentre outros, conforme o MEMO. 021/2021-GAB/SEMDAS de 21/01/2021, planilha quantitativa por dotação orçamentaria de 21/01/2021 e Justificativa, todos devidamente assinados pela Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretário de Assistência social e pela Sra. Luzimar Santos, Diretoria Administrativa.

2.6. O Fundo Municipal de Educação justifica que o produto requerido é para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros da Educação Infantil localizados na Zona Urbana, Zona Rural e Regiões Garimpeiras, no Município de Itaituba/PA, conforme o MEMO. 024/2021-DIRAD/SEMED de 03/02/2021, Solicitação de Despesa nº 120 e 121/2021 de 03/02/2021 e Justificativa de 03/02/2021, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário de Educação.

2.7. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



meio da modalidade pregão.

2.8. Diante das solicitações de despesas, documentos auxiliares e justificativos anexos, a Diretoria de Compras resolveu dar continuidade ao procedimento legal para aquisição do objeto deste termo de referencia.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. No caso de montagem ou troca do gás de cozinha, ou seja, retirando o vazio e recolocando o cheio, assim como para demais produtos, quando necessária, deverá ser providenciada de imediato pela contratante, no ato da entrega, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório dos produtos, em um prazo máximo de 03 (duas) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos produtos proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra do produto para validação do mesmo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



4.3. Somente após a validação em decorrência da constatação que os produtos ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041220036.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041310008.2.006 Manutenção da Ouvidoria do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041310082.2.007 Manutenção da Ass.Comunicação Cerimonial do Gabinete e Encargos c/Publicidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.041231007.2.020 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.267811012.2.027 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1213.041220037.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1314.201220037.2.096 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1415.041220037.2.110 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0202.041310008.2.006 Manutenção da Ouvidoria do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0505.041231007.2.020 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0505.267811012.2.027 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1213.041220037.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1314.201220037.2.096 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1415.041220037.2.110 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1011.101221004.2.064 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.101251004.2.065 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103010200.2.071 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.076 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.081 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.101221004.2.064 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1011.101251004.2.065 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1011.103010200.2.071 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



material permanente, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.076 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.081 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1516.081221010.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1516.082441015.2.138 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1516.082440312.2.127 Gestão do Programa de Inclusão Produtiva , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1516.082411014.2.125 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441015.2.138 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082440312.2.127 Gestão do Programa de Inclusão Produtiva , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.081221010.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.131 Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.123610401.2.044 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.123610401.2.045 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.123610401.2.044 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0909.123610401.2.045 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 13.585.12 9,06;

6.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 04 de Março de 2021

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO